MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 695, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

CNPJ		Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	20.030.391/0001-02	CASA DO MENOR ROSA DA MATA	Sacramento/MG	23000.036736/2018-59	145/2021
2	32.354.011/0001-66	FUNDCAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	VALENÇA/RJ	23000.013043/2015-45	282/2021
3	06.985.292/0001-45	CLUBE DE MAES COMUNITARIO DO JARDIM CONCEIÇÃO -FAMILIA FELIZ	São Luís/MA	71000.067422/2014-17	398/2021

(Publicação no DOU n.º 128 de 09.07.2021, Seção 1, páginas 122 e 123)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.